

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.969 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


02.01.02.12.365.1205.2605..140..319011..Venc. Vant. Fix. - Pes. Civil...	2.400.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..141..319013..Obrigações Patronais.....	683.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..142..319011..Venc. Vant. Fix. - Pes. Civil...	1.160.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..152..319011..Venc. Vant. Fix. - Pes. Civil.....	69.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..153..319013..Obrigações Patronais.....	18.000,00
Total	<u>R\$ 4.330.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.361.1202.2596..127..319011..Venc. Vant. Fix. - Pes. Civil...	3.000.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..128..319013..Obrigações Patronais.....	1.330.000,00
Total	<u>R\$ 4.330.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2013.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10.237, de 18 / 06 / 2013.